



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

LEI Nº 12.629, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS PARA A FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO. O IMÓVEL DA DOAÇÃO SE ENCONTRA LOCALIZADO EM UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO SOB O LOTE Nº 04, QUADRA 01, DO LOTEAMENTO JARDIM GRAMADO II, ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM A MATRÍCULA SOB O Nº134.510.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação à Fundação Lar Cristão (CNPJ nº 01.169.560/0001-37), de um imóvel residencial localizado em uma área de terreno com 260,75 m², Lote nº 04, Quadra 01, Bairro Jardim Gramado II, Matrícula nº 134.510, de propriedade do Município de Rondonópolis, com as seguintes características, limites e confrontações:

FRENTE: Para a Rua Maracajú, medindo 12,50 metros.

LADO DIREITO: Para o Lote 03, medindo 20,86 metros.

LADO ESQUERDO: Para o Lote 05, medindo 20,86 metros.

FUNDO: Para a Fundação Lar Cristão, medindo 12,50 metros.

Parágrafo Único. O terreno doado destina-se à ampliação da Fundação Lar Cristão, e está avaliado conforme Laudo de Avaliação nº 106/2021.

Art. 2º. A área objeto desta doação destinar-se-á ampliação das instalações da entidade denominada Fundação Lar Cristão, a fim de garantir melhores condições para o atendimento da demanda de projetos de assistência social oferecidos pela mesma aos munícipes.

§1º. A destinação da área de forma diversa do disposto no caput implicará na revogação automática do ato de doação e consequente reversão da propriedade do imóvel ao Município, sem qualquer indenização ao infrator.

Parágrafo único. A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, as cláusulas presentes neste artigo.

Art. 4º. O Executivo poderá incluir na escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes, para o resguardo do interesse público.

Art. 5º. Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiros.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2022;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES OS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

DECRETO 11.214, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.294.840,61 (*Um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.294.840,61 (*Um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10827	R\$	450.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10831	R\$	320.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.39.00.00 – 16000000600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11511	R\$	50.000,00
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.30.00.00 – 16000000604 - Material de Consumo – 11544	R\$	10.000,00
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 16000000604 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11561	R\$	350.000,00
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.30.00.00 – 16000000000 - Material de Consumo – 11685	R\$	92.000,00
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 16210000604 - Contribuições – 11667	R\$	22.840,61
Total Geral	R\$	1.294.840,61



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 169	R\$	400.000,00
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 174	R\$	217.357,49
4.4.90.51.00.00 - 15001001000 -Obras e Instalações – 10840	R\$	152.642,51
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.30.00.00 – 16000000600 - Material de Consumo – 11505	R\$	50.000,00
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.39.00.00 – 16000000604 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11545	R\$	10.000,00
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.30.00.00 – 16000000604 - Material de Consumo – 11554	R\$	20.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 16210000604 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11911	R\$	773,75
3.3.90.39.00.00 – 16000000604 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11588	R\$	279.412,60
10.302.2203.2194 Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 16210000604 - Material de Consumo – 11606	R\$	19.423,66
3.3.90.34.00.00 – 16210000604 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11607	R\$	678,31
3.3.90.39.00.00 – 16210000604 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11611	R\$	89,80
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.30.00.00 – 16210000604 - Material de Consumo – 11295	R\$	1.875,09



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

3.3.90.30.00.00 – 16000000604 - Material de Consumo – 11296	R\$	5.587,40
3.3.90.39.00.00 – 16000000604 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11299	R\$	45.000,00
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.32.00.00 - 160000000000 - Material de Distribuição Gratuita – 11688	R\$	40.000,00
3.3.90.36.00.00 – 160000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11709	R\$	42.000,00
3.3.90.39.00.00 – 160000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11695	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	1.294.840,61

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

DECRETO 11.239, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 44.500,00 (*Quarenta e quatro mil e quinhentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 44.500,00 (*Quarenta e quatro mil e quinhentos reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11551	R\$	2.500,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2107.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 602	R\$	42.000,00
Total Geral	R\$	44.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.364.2107.1736 Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 15000000000 - Contribuições – 11149	R\$	44.500,00
Total Geral	R\$	44.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2022;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

DECRETO 11.251, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 375.596,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 375.596,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 – 15000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE -10819	R\$	3.596,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11469	R\$	187.950,00
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11812	R\$	1.050,00
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 - 15001002000 -Obras e Instalações – 11533	R\$	135.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias – Civil – 11582	R\$	12.000,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11659	R\$	6.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.33.00.00 – 15000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 11094	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	375.596,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10818	R\$	5.812,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.43.00.00 – 150000000000 - Subvenções Sociais – 193	R\$	30.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11467	R\$	38.204,40
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11472	R\$	51.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11506	R\$	1.741,53
3.3.90.93.00.00 - – 15001002000 - Indenizações e Restituições – 11516	R\$	2.200,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11510	R\$	4.837,77
10.302.2203.1037 - Equipar a Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente - 11526	R\$	40.900,00
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11564	R\$	4.830,01
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.33.00.00 – 15001002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 11584	R\$	912,80
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11590	R\$	73.000,00
3.3.90.47.00.00 – 15001002000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 11591	R\$	1.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

10.302.2203.2194 Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11605	R\$	14,52
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11608	R\$	931,00
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11618	R\$	528,60
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11621	R\$	9.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I E CAPS Transtorno.		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11632	R\$	3.645,74
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11640	R\$	2.000,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11291	R\$	4.522,67
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11293	R\$	3.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11300	R\$	1.021,68
10.302.2203.2569 Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11344	R\$	3.748,16
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 15001002000 - Material de Distribuição Gratuita – 11565	R\$	6.297,50
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11603	R\$	2.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11664	R\$	6.174,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11674	R\$	71.753,62
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11694	R\$	6.520,00
Total Geral	R\$	375.596,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de dezembro de 2022;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

DECRETO 11.255, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 9.226 de 13 de novembro 2019, que dispõe sobre declarar de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno para construção de forma irregular com 1.978,97m², devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob Matrícula nº 111.539, de propriedade de J. Muniz de Carvalho & CIA, nesta urbe, destinada para a implantação do almoxarifado para a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.226 de 13 de novembro 2019, que dispõe sobre declarar de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno para construção de forma irregular com 1.978,97m², devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob Matrícula nº 111.539, de propriedade de J. Muniz de Carvalho & CIA, nesta urbe, destinada para a implantação do almoxarifado para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de Manutenção da Conservação Ambiental da área, com vistas à preservação da fauna e flora da região. Tratam-se de **10 lotes de terrenos**, com área total de **5.475,52m²**, caracterizados como Lotes 1B, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra 1, do Loteamento “**Jardim Morumbi**”, de propriedade de **OLÍVIO ROGÉRIO DOS SANTOS**, casado com **JOANA RODRIGUES ESTEVES DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, registrados sob as Matrículas de nº **107.450; 60.796; 104.381; 70.549; 78.312, 86.772; 86.773; 86.774; 86.775 e 86.776**, caracterizados como **Lotes 1B, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15**, da quadra 01, do Loteamento “**Jardim Morumbi**”, na zona urbana desta cidade, de propriedade de **OLÍVIO ROGÉRIO DOS SANTOS**, casado com **JOANA RODRIGUES ESTEVES DOS SANTOS**, com área total de **5.475,52m²**, conforme os seguintes limites e confrontações:

QUADRA 1 LOTE 01B JARDIM MORUMBI ÁREA: 649,23 M²
MATRÍCULA: 107.450.

FRENTE: Para os fundos do lote 1-A, medindo 25,00 metros;

FUNDOS: Para o lote 10, medindo 22,60 metros;

LADO ESQUERDO: Para os lotes 06 e 07, medindo 25,00 metros;

LADO DIREITO: Para o Córrego Piscina, medindo 25,00 metros.

QUADRA 1 LOTE 6 JARDIM MORUMBI ÁREA: 600,00 M²
MATRÍCULA: 60.796.

FRENTE: Para a rua A, medindo 12,50 metros;

FUNDOS: Para parte do lote 01, medindo 12,50 metros;

LADO ESQUERDO: Para o lote 07, medindo 48,00 metros;

LADO DIREITO: Para os lotes 02, 03, 04 e 05, medindo 48,00 metros.

QUADRA 1 LOTE 7 JARDIM MORUMBI ÁREA: 600,00 M²
MATRÍCULA: 104.381.

FRENTE: Para a rua A, medindo 12,50 metros;

FUNDOS: Para parte do lote 01, medindo 12,50 metros;

LADO ESQUERDO: Para o lote 08, medindo 48,00 metros;

LADO DIREITO: Para o lote 06, medindo 48,00 metros.

QUADRA 1 LOTE 8 JARDIM MORUMBI ÁREA: 600,00 M²
MATRÍCULA: 70.549.

FRENTE: Para a rua A, medindo 12,50 metros;

FUNDOS: Para parte do lote 10, medindo 12,50 metros;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

LADO ESQUERDO: Para o lote 09, medindo 48,00 metros;

LADO DIREITO: Para o lote 07, medindo 48,00 metros.

QUADRA 1 LOTE 9 JARDIM MORUMBI ÁREA: 600,00 M²
MATRÍCULA: 78.312.

FRENTE: Para a rua A, medindo 12,50 metros;

FUNDOS: Para parte do lote 10, medindo 12,50 metros;

LADO ESQUERDO: Para os lote 11, 12, 13 e 14, medindo 48,00 metros;

LADO DIREITO: Para o lote 08, medindo 48,00 metros.

QUADRA 1 LOTE 10 JARDIM MORUMBI ÁREA: 986,29 M²
MATRÍCULA: 86.772.

FRENTE: Para a Avenida A, medindo 13,20 metros;

FUNDOS: Para o lote 01, medindo 22,60 metros;

LADO ESQUERDO: Para o Córrego da Piscina, medindo 55,20 metros;

LADO DIREITO: Para os lotes 08, 09 e 11, medindo 55,00 metros.

QUADRA 1 LOTE 11 JARDIM MORUMBI ÁREA: 360,00 M²
MATRÍCULA: 86.773.

FRENTE: Para a Avenida A, medindo 12,00 metros;

FUNDOS: Para parte do lote 09, medindo 12,00 metros;

LADO ESQUERDO: Para parte do lote 10, medindo 30,00 metros;

LADO DIREITO: Para o lote 12, medindo 30,00 metros.

QUADRA 1 LOTE 12 JARDIM MORUMBI ÁREA: 360,00 M²
MATRÍCULA: 86.774.

FRENTE: Para a Avenida A, medindo 12,00 metros;

FUNDOS: Para parte do lote 09, medindo 12,00 metros;

LADO ESQUERDO: Para o lote 11, medindo 30,00 metros;

LADO DIREITO: Para o lote 13, medindo 30,00 metros.

QUADRA 1 LOTE 13 JARDIM MORUMBI ÁREA: 360,00 M²
MATRÍCULA: 86.775.

FRENTE: Para a Avenida A, medindo 12,00 metros;

FUNDOS: Para parte do lote 09, medindo 12,00 metros;

LADO ESQUERDO: Para o lote 12, medindo 30,00 metros;

LADO DIREITO: Para o lote 14, medindo 30,00 metros.

QUADRA 1 LOTE 14 JARDIM MORUMBI ÁREA: 360,00 M²
MATRÍCULA: 86.776.

FRENTE: Para a Avenida A, medindo 12,00 metros;

FUNDOS: Para parte do lote 09, medindo 12,00 metros;

LADO ESQUERDO: Para o lote 13, medindo 30,00 metros;

LADO DIREITO: Para a Rua A, medindo 30,00 metros.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto será destinada à manutenção da conservação ambiental da área, visando a melhoria na qualidade da fauna e flora e o atendimento à população do Município, garantindo a melhoria no serviço público prestado pela secretaria, cumprindo assim com o princípio do interesse público.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

Art. 3º O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º, será em conformidade com o Laudo de Avaliação nº 189/2022, expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme **Processo Administrativo nº 42.636/2022**.

Art. 4º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente **declaração de utilidade pública**, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

DECRETO Nº 11.259, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõem sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 10.218, de 20 de julho de 2021 e do Decreto municipal nº 10.918, de 27 de junho de 2022 que declara situação emergencial no Sistema de Transporte Coletivo do Município de Rondonópolis

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que o transporte público coletivo é um serviço de natureza contínua e essencial aos cidadãos e, por isso mesmo, deve atender ao princípio da continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuação do transporte coletivo urbano até que o serviço seja prestado de forma direta pelo Poder Público, isto é, através da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 10.218, de 20 de julho de 2021, **até o dia 31 de março de 2023**, cujo prazo de vigência estava previsto para o dia 31/12/2022, nos termos do Decreto nº 10.918, de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de **01/01/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 31.821, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 31.782, de 13 de dezembro de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, TATIANA PORTELA RIBEIRO CASTILHO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Infraestrutura Básica I, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, TATIANA PORTELA RIBEIRO CASTILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Engenharia e Arquitetura II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/12/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2022.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 31.822, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, KINTTE MANDELA PEREIRA FEITOSA NUNIS, do cargo em comissão de Psicóloga - NASF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 22.613, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/12/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 31.823, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora TATIANE BONISSONI, Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal, nomeada pela portaria nº 26.758, de 04 de janeiro de 2021, para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Receita, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/12/2022, e fica expressamente revogada a Portaria nº 30.786, de 12 de agosto de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2021.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Sorteio e Composição da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública n.º 24/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, SEM SEGREGAÇÃO EM LOTES, ITENS OU CONTAS PUBLICITÁRIAS, CUJAS ATIVIDADES TEM POR OBJETIVO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS, E AÇÕES DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COM FINALIDADE DE DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AS AÇÕES DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, PARA INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, ASSIM COMO A DISTRIBUIÇÃO DA COMUNICAÇÃO AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ART. 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ENCAMINHADO PELO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL., conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às catorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30555/2022, para sorteio que iram compor a Subcomissão Técnica do objeto supracitado.

Presentes no sorteio estavam os senhores Rodrigo Fernandes Ercico, Antônio Carmelo Soret Hunger e Diego Cândido Utida

A Comissão Inicia o sorteio dos membros da subcomissão que tem vínculo com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT:

- **ANTÔNIO CARMELO SORET HUNGER**
- **DIEGO CÂNDIDO UTIDA**

Sorteio dos Suplentes da subcomissão que tem vínculo com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT:

- **FELIPE SILVA GODOI**
- **AILTON ANTONIO DE LIMA**
- **RODRIGO FERNANDES ERCICO**
- **MIRIAM APARECIDA TRENTO MONTEIRO DE PAULA**
- **WHEVERTON VICENTE DA SILVA BARROS**

Dando continuidade agora será realizado o sorteio dos membros da subcomissão que não tem vínculo com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

- **WAGNER JULIANO MONTANARI INÁCIO**

Sorteio dos membros da subcomissão que não tem vínculo com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT.

- **LEONARD PRESTES**
- **ALCÍDIO SCHWARZBOLD JUNIOR**
- **LUCAS FURUSE PIAZER**
- **WESLAN DELY FERNANDES SIMIONI**
- **LUCAS FRANCO PERRONE**

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada o sorteio de **Composição da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública n.º 24/2022** às 14:40.

Rondonópolis-MT, 16 de dezembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Fernandes Ercico,

Antônio Carmelo Soret Hunger

Diego Cândido Utida



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**MEMBROS DA SUBCOMISSÃO QUE TEM VÍNCULO COM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

**MEMBROS DA SUBCOMISSÃO QUE TEM VÍNCULO COM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 68/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 68/2022, tendo como objeto: “**OBRA REMANESCENTE PRAD - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS E URBANIZAÇÃO ÀS MARGENS DO RIO VERMELHO (VILA BOA ESPERANÇA) E COMPENSAÇÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO PISCINA (CIDADE SALMEN)**”, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA, que apresentou o preço global de R\$ 241.764,09 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/052/2022/ENG/SMEL

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GRANVILLE I, NA TRAVESSA 1 E TRAVESSA 2, ÁREA PÚBLICA 07, BAIRRO SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE I NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”

CONTRATO: 124/2022

Rondonópolis, 09 de Dezembro de 2022.

Ao Sr.

Horácio de Oliveira Matos,

EMPRESA: CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GRANVILLE I, NA TRAVESSA 1 E TRAVESSA 2, ÁREA PÚBLICA 07, BAIRRO SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE I NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.459.258/0001-50, pois após o acompanhamento e vistoria da fiscal de contrato, se pontou a seguinte problemática: divergência da especificação e qualidade do insumo “Luminária LED” dos postes instalados na praça.

A obra em questão tem o prazo final de execução no dia 24/01/2023. Se trata de uma obra com cronograma inicial de 6 meses, inicialmente era fiscalizada pela Fiscal de contrato **Gabriela Barbosa de Domenico**, a qual realizou as orientações das demandas e compras de materiais, dando liberdade ao responsável na realização da mesma. Esta Fiscal ao assumir a obra em andamento informou ao responsável a necessidade de seguir as especificações dos insumos e serviços estabelecido no orçamento. Quanto a compra dos materiais da parte elétrica o responsável declarou ter comprado conforme pede o orçamento, contudo no processo de instalação especificadamente da luminárias LED, foi identificado que as mesmas não apresentam as especificações mínimas de qualidade e durabilidade da mesma.

Neste contexto foi realizado uma reunião junto ao responsável, fiscal de contrato e Engenheiro Eletricista da Secretaria Municipal de Esporte, que conforme parecer técnico do mesmo (em anexo), foi orientado a empresa realizar a troca das luminárias, contudo a empresa se recusa a realizar essa troca, preferindo até mesmo se abster de receber pelo serviço realizado, mesmo mediante solicitação da troca.

Esta secretaria entende a atual escassez de mão de obra para execução dos serviços, bem como a morosidade do transporte e fornecimento de materiais por parte de alguns fornecedores, porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, conforme estabelece o contrato nº 124/2022, Processo nº 2515/2021 no Parágrafo Segundo – da Contratada:

J.1) A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Básico.

Devido as divergências apresentadas e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

entre execução e orçamento licitado, a última medição teve seu valor prejudicado, pois esta fiscalização optou por não realizar o pagamento total do itens 10.5.1 e 10.5.3 referente as composições: **Composição própria 2001:** Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, engastado, h = 5 m (acima da superfície) c/ 3 luminárias públicas led 80 w e **composição própria 3051:** Poste de concreto duplo t, reto, engastado, c/4 refletores led 200 w (conforme especificação) - 14 metros. Contudo cabe salientar que dentre as composições e insumos dos itens, somente o insumo Luminária em LED apresenta divergência nas especificações em ambas as composições.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, levando em conta os itens abaixo sobre as penalidades:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO. - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 2 (dois) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

SIMONE FÁTIMA FERREIRA
ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 29.388/2021



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

O **Município de Rondonópolis**, através da Secretaria Municipal de Finanças, pelo presente instrumento, convoca os credores identificados nas planilhas anexas ao Presente Edital a comparecerem na Secretaria Municipal de Finanças, sito a Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora, CEP. 78.740-022, Rondonópolis-MT, no horário de atendimento ao público, qual seja, das 12:00 às 18:00 horas, apenas nos dias úteis, até a data de **28/12/2022**.

O credor ou representante legal deverá comparecer munido de documentação de identificação que o habilite legalmente ao recebimento do respectivo crédito.

Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2022.

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022

RELATÓRIO GERENCIAL DE RESTOS A PAGAR

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2021

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2021												
RP	LIQUIDAÇÃO	CREDOR	PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS					
			INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	LIQUIDADOS	PAGOS	A PAGAR	
EXERCÍCIO: 2017												
00002000183/2017	00002000214/2017	667.531.041-00	RAUL ASTUTTI DELGADO	331,33	0,00	0,00	331,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003000311/2017	00003000311/2017	480.191.786-00	ELIANA AUGUSTA DE MENDONÇA MOREIRA	128,77	0,00	0,00	128,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003000324/2017	00003000324/2017	181.395.071-72	DIVINO ALVES DA CRUZ	145,72	0,00	0,00	145,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003000355/2017	00003000354/2017	13.649.365/0001-93	J.F. LEAL -ME	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003000565/2017	00003000573/2017	00.360.305/3119-67	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	196,89	0,00	0,00	196,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003000605/2017	00003000615/2017	515.726.999-49	PLATAO DUCCI COBIANCHI	82,15	0,00	0,00	82,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003000606/2017	00003000616/2017	354.114.901-97	NELSON COSTA FERREIRA	88,78	0,00	0,00	88,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003000610/2017	00003000620/2017	555.816.849-87	NILCEA ROCHA FAGOTTI BELLAFRONTE	749,51	0,00	0,00	749,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003000726/2017	00003000745/2017	691.123.801-30	NIVALDO DA SILVA CAVALCANTE	260,24	0,00	0,00	260,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003000730/2017	00003000749/2017	041.897.541-88	LUCAS GARCIA BERNARDES	234,76	0,00	0,00	234,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003000758/2017	00003000777/2017	217.479.128-59	RENATO GARCIA DOS SANTOS	96,50	0,00	0,00	96,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003000888/2017	00003000918/2017	29.979.036/0088-00	I N S S	201,58	0,00	0,00	201,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003000946/2017	00003000985/2017	898.082.741-53	CLAUDINEIA PAULINO DA CRUZ	119,64	0,00	0,00	119,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003001089/2017	00003001152/2017	00.000.000/0551-74	BANCO DO BRASIL S/A	112,00	0,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005000939/2017	00005002582/2017	02.503.245/0001-67	C.D.E DA E.M.ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	1.562,00	0,00	0,00	1.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005001150/2017	00005004879/2017	07.703.199/0001-63	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	4.176,97	0,00	0,00	4.176,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005001296/2017	00005004476/2017	00.534.162/0001-00	WALMIR ALVES AGUIAR	10.044,00	0,00	0,00	10.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005001296/2017	00005004477/2017	00.534.162/0001-00	WALMIR ALVES AGUIAR	16.722,00	0,00	0,00	16.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005001316/2017	00005003194/2017	19.049.058/0001-58	V L HONORIO DA SILVA	27.120,00	0,00	0,00	27.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005001474/2017	00005004911/2017	18.592.668/0001-30	SODRÉ PALMEIRA E CIA LTDA -ME SUSPENSO 2 ANOS AT	7.364,55	0,00	0,00	7.364,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005001475/2017	00005004910/2017	18.592.668/0001-30	SODRÉ PALMEIRA E CIA LTDA -ME SUSPENSO 2 ANOS AT	954,39	0,00	0,00	954,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005001491/2017	00005004890/2017	18.592.668/0001-30	SODRÉ PALMEIRA E CIA LTDA -ME SUSPENSO 2 ANOS AT	35.302,49	0,00	0,00	35.302,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00011000291/2017	00011000314/2017	03.347.101/0001-21	FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA	571,24	0,00	0,00	571,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00013000603/2017	00013001031/2017	304.022.471-91	ALOISIO MOREIRA DOS SANTOS	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00014002517/2017	00014003495/2017	03.347.101/0001-21	FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA	21.843,50	0,00	0,00	21.843,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00016000200/2017	00016000017/2018	08.594.217/0001-89	ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DE RONDONOPOLIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00021000108/2017	00021000108/2017	678.646.199-91	CLAUDINEI DE SOUZA LOPES	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00021000116/2017	00021000117/2017	603.186.860-15	VANDERLEI BONOTO CANTE	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00021000135/2017	00021000135/2017	358.768.751-04	ALCIDES DOMINGUES DE OLIVEIRA	930,00	0,00	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00021000138/2017	00021000138/2017	603.186.860-15	VANDERLEI BONOTO CANTE	930,00	0,00	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00021000144/2017	00021000144/2017	358.768.751-04	ALCIDES DOMINGUES DE OLIVEIRA	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:			157.199,01	0,00	0,00	157.199,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ACUMULADO:			157.199,01	0,00	0,00	157.199,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:			157.199,01	0,00	0,00	157.199,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 10/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação das servidoras **Leidiane da Silva Arruda** matrícula nº **15608331** e **Emilly Karolyne Freitas de Almeida**, matrícula nº **15578536** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 72/2022, abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Leidiane da Silva Arruda**, matrícula nº **15608331**, como titular responsável e a servidora **Emilly Karolyne Freitas de Almeida**, matrícula nº **15578536**, como suplente pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 72/2022 abaixo transcrito:

CONTRATADO	Nº DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	72/2022	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS	01/12/2022 a 18/05/2023

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2022.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de dezembro de 2022.

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 11/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação das servidoras **Leidiane da Silva Arruda** matrícula nº **15608331** e **Emilly Karolyne Freitas de Almeida**, matrícula nº **15578536** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 257/2022, abaixo discriminado..

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Leidiane da Silva Arruda**, matrícula nº **15608331**, como titular responsável e a servidora **Emilly Karolyne Freitas de Almeida**, matrícula nº **15578536**, como suplente pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 257/2022 abaixo transcrito:

CONTRATADO	Nº DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	257/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS	01/12/2022 a 18/10/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2022.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de dezembro de 2022.

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 12/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação das servidoras **Leidiane da Silva Arruda** matrícula nº 15608331 e **Emilly Karolyne Freitas de Almeida**, matrícula nº 15578536 como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 252 /2022, abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Leidiane da Silva Arruda**, matrícula nº 15608331, como titular responsável e a servidora **Emilly Karolyne Freitas de Almeida**, matrícula nº 15578536, como suplente pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 252/2022, abaixo transcrito:

CONTRATADO	Nº DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL FORSLTDA	252/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS	01/12/2022 a 18/10/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2022.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de dezembro de 2022.

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 13/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação das servidoras **Leidiane da Silva Arruda** matrícula nº **15608331** e **Emilly Karolyne Freitas de Almeida**, matrícula nº **15578536** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 68/2022, abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Leidiane da Silva Arruda**, matrícula nº **15608331**, como titular responsável e a servidora **Emilly Karolyne Freitas de Almeida**, matrícula nº **15578536**, como suplente pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 68/2022, abaixo transcrito:

CONTRATADO	Nº DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
J. SODRE DOS SANTOS S. MÁXIMO LTDA	68/2022	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS	01/12/2022 a 18/05/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2022.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de dezembro de 2022.

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 14/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação das servidoras **Leidiane da Silva Arruda** matrícula nº 15608331 e **Emilly Karolyne Freitas de Almeida**, matrícula nº 15578536 como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 288/2022, abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Leidiane da Silva Arruda**, matrícula nº 15608331, como titular responsável e a servidora **Emilly Karolyne Freitas de Almeida**, matrícula nº 15578536, como suplente pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 288/2022, abaixo transcrito:

CONTRATADO	Nº DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
PAPEL ART LTDA	288/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS	14/12/2022 a 31/11/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2022.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de dezembro de 2022.

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:1189/2022

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 16/12/2022, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade, concedeu **aposentaria por invalidez** a partir do dia **16/12/2022**, à servidora **Diraci Xavier Marques Ferreira**, matrícula n.º 106941, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2022.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:1190/2022

A Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade concedeu **aposentaria por invalidez** a partir do dia **16/12/2022**, a servidora **Dóris Elisa Falador** matrícula n.º **188** lotada no **SANEAR** de acordo com a Perícia Médica realizada no dia 16/12/2022.

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2022.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

ATA Nº. 19-2022 – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rondonópolis – COMPIR

LOCAL: Núcleo de Conselhos de Rondonópolis

DATA: 13/12/2022

HORÁRIO: 14:20h

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rondonópolis/Mato Grosso. Ata 19/2022. Aos treze dias do mês novembro digo, dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Núcleo de Conselhos às quatorze horas em primeira chamada e as quatorze e trinta em seunda chamada, reuniram-se os membros do Conselho e visitantes para tratar a seuinte pauta: 1 - Programaçãodas reuniões para o ano de dois mil e vinte e três, 2-solicitação de alteração da lei do Conselho de Promoção da Igualdade Racial e 3- Informes. Com a palavra o presidente dá as boas vindas aos presentesna reunião e pede para que os visitantes se apresentem. Logo em seguida o Dr. Natanale Magno e Dra Alessandra se apresentam como membros da Comissão da Ifualdade digo, Diversidade Sexual da OAB de Rondonópolis e se colocam a disposição e com interesse de participar ativamente do Conselho de Igualdade Racial de Rondonópolis. E completaram ainda que ficam muito felizes pelo interesse do município criar a secretaria de promoção da igualdade racial. Novamente com a palvra o presidente que relatou que o prefeito está em processo de criação de departamento vinculado a secretaria de promoção e asstência social. Neste será contemplado os segmentos do atual conselho. Logo em seguida e como segunda pauta, digo, primeira fica definido que em dois mil e vinte e três as reuniões ordinárias serão realizadas todas as segundas terças feiras de cada mês. A reunião ordinária será alterada para as quinze horas sempre na sede do Núcleo dos Conselhos no próximo ano. Logo em seguida o presidente apresentou a porposta da alteração da lei do conselho para inclusão de mais um segmento ao conselho garantindo assim mais representatividade proposta aprovada por todos os conselheiros presentes. Danso sequência passada a palavra por membros para os destaques de dois mil e vinte e dois , Dê com a palavra destaca as ações nas escolas que o conselho pode participar e orientar nas questões voltadas ao segmento do conselho. O presidente municipal, digo, Wagner destacou a eleição da nova composição diretora do COMPIR, a Conferência Regional organizada por este conselho e a boa participação do Conselho de Rondonópolis na Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial. Logo em seguida Lussam e Wagner apresentam os pontos positivos da realização do evento alusivo ao dia da Consciência Negra edição dois mil e vinte e dois. Assim nãa havendo nada maus a tratar o presidente Wagner Santos agradece a participação e presença de toods e reforça o convite a próxima reunião dia dez de janeiro de dois mil e vinte e três às quinze horas. Esta ata segue assinada por mim e por todos os presentes.

Elisângela Bezerra Vieira

Adelina Pereira Alves

Wagner Santos

Adriano Dias Garcia

Erick Rocha de Oliveira

Ederson da Silva

Lussam Lima da silva Santos

Alessandra de Freitas

Natanael Magno Mattos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº. 64/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Local: Núcleo dos Conselhos

Data: 15/12/2022.

HORÁRIO: 14:30 horas

Ata nº 64- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Aos quinze dias de dezembro de dois mil e vinte e dois na sala de reuniões do núcleo de conselhos reuniu-se para discutir alguns pontos para a elaboração do calendário de 2023 e também a confraternização . A reunião começou às 14:30 hs com a presença da vice presidente do Conselho da Mulher Francileide Dantinelle, Zilma Lara, Flávia Isabel, Marildes Ferreira.O cronograma de atividades foi estruturado dentro dos meses seguintes: janeiro, fevereiro , trabalhar ações para a prevenção de doenças, março com várias atividades, duas atividades, dia 10 de março na câmara municipal, sessão solene para as mulheres que viram do cras, outra ação será na cadeia pública feminina, no mês de Abril a visita do Conselho da Mulher na Apor com a entrega dos kits e finalizar o mês de julho com o encontro das conselheiras e formação. Sem mais para o momento declaro encerrada esta reunião às 15:30 hs. Segue ata assinada pelas conselheiras presentes:

Marildes Ferreira

Flávia Isabel Carlini

Graciela Rodrigues da Silva

Francileide Fontinelle Passos

Nadir Alves de Paiva

Zilma O. Lara



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.344
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 258 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr RODRIGO FERREIRA, servidor público lotado nesta Secretaria, inscrito no CPF: 019.XXX.851-XX, matrícula nº 1558998, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de ata de registro de preços, **correspondente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Fica designado como fiscal de ata de registro de preço suplente a servidor DUCÍLIA B.ORMOND PORTELA, servidora pública lotada nesta Secretaria, inscrita no CPF: 883.XXX.131-XX, matrícula Nº 137197.

ATA	FORNECEDOR	CNPJ	INÍCIO	FINAL
73/2022	CASA DE CARNE NELORE EIRELI	26.160.302/0001-10	18/05/2022	18/05/2023

Art. 3º – Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PORTARIA 29196/2021



CODER

Resolução nº 99 de 19 de dezembro de 2022.

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar os membros da Comissão Permanente de Patrimônio, que passará a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente: Aldino José Soret Hunger

Membro: Claudiney Paulo de Jesus

Membro: Deuzelina Marques da Silva

Membro: Elton Mazete

Membro: José Augusto Sales Ribeiro

Membro: Junio Pereira da Silva

Membro: Pedro Dias Terra

Membro: Rafael Teixeira da Silva

Membro: Janice Gisleine Pereira

Art. 2º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária aos membros da comissão supramencionada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 19 de dezembro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
Financeira

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



IMPRO

PORTARIA Nº 2.876- DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão multidisciplinar do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, em cumprimento ao item 4.1.1 e anexos do Termo de Referência, constantes no edital do Pregão Presencial nº 01/2022, composta dos seguintes Servidores abaixo relacionados:

Presidente: **FABIO SANDRO LEMOS LIMA**

Membro: **ADEGMAR ANDRADE**

Membro: **WELLINGTON DE MOURA PORTELA**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto,
publicada no DIORONDON-e
na data supra e afixada no lugar
público de costume.